



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.363

BELEM — TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1960

LEI N. 1.896 — DE 30 DE JULHO DE 1960

Considera de utilidade pública o Curuçá Esporte Clube.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente, Esportiva e Recreativa, Curuçá Esporte Clube, sediada na cidade de Curuçá, sede do município do mesmo nome.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

(*) — Reproduzida por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.361, de 2 de julho de 1960.

DECRETO N. 3.079 — DE 26 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre a transferência de dotação na verba Encargos Gerais do Estado, do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba "Encargos Gerais do Estado", consignação "Diversos", subconsignação "Despesas Diversas", a dotação "Socorros Públicos", a importância de treze milhões de cruzeiros (Cr\$ 13.000.000,00), na forma seguinte:

Eventuais Cr\$ 10.000.000,00

Publicações e impressos 3.000.000,00

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado
em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.361, de 2 de julho de 1960.

DECRETO N. 3.080 — DE 4 DE JULHO DE 1960

Altera o Decreto n. 3.039, de 28 de abril de 1960, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado de Produção.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que

ATOS DO PODER EXECUTIVO

lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica eliminada a alínea g), do art. 8.º, do Decreto n. 2.922, de 28 de abril de 1960, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado de Produção.

Art. 2.º. Fica acrescentada ao art. 7.º, do referido decreto n. 3.039, a alínea f), com a seguinte redação: Cabe ao Secretário de Estado de Produção representar a respectiva Secretaria no Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem e demais órgãos de deliberação coletiva, nos quais por força de lei a Secretaria deva ser representada.

Art. 3.º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

DECRETO N. 3.081 — DE 4 DE JULHO DE 1960

Desagrega e torna na situação de efetivo o oficial da Polícia Militar do Estado, major Aurino Viana de Lima.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0670-60 — OF — SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica considerado em situação de desagregado e, consequentemente, no de efetivo, o oficial da Polícia Militar do Estado, major Aurino Viana de Lima, que se encontra naquela situação por força do Decreto n. 2.891, de 1 de julho de 1959.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado
em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

PORTARIA N. 113 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Hermenegildo Ferdigão Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, para fazer um estágio de sessenta (60) dias, junto ao Departamento Administrativo do Serviço Público, percebendo nessa situação as diárias de que

tem direito na forma do art. 134, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Borges de Souza, do cargo de Motorista, Padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Wortigern Castele Branco
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jeová Lameira de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, Padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, vago com a exoneração de Francisco Borges de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Wortigern Castele Branco
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 23, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1953 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Gurupá para a Comarca de Guamá, vago com a promoção, por antiguidade, do bacharel Raimundo Guilhon de Oliveira para a Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve fazer voltar Sodreline Garcia Duarte, ao exercício do cargo de Escrivão do Registro Civil de Juana Coeli, distrito judiciário da Comarca de Cametá, o qual, por decreto de 20 de janeiro do corrente ano, foi exonerado do aludido cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Mário de Souza Marques para exercer a função de Juiz de Paz em Itaquara, sub-distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Josias Salviano Duarte Finheiro para exercer a função de Juiz de Paz em Mututi, sub-distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado
em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Demétrio Lauro dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º. Suplente de Pretor na vila Maiauatá, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

WORTIGERN CASTELO BRANCO,
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGENS

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA RÉGO
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6201

Dr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Horário para ser recebido: — Das 8 às 12:30 horas, para
serviço, e das 13:30 às 17:00 horas, para expediente.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 400,00
Número avulso	" 1,00
Número atrasado	" 1,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:	
Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 500,00

© custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, em
cada avulso, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 2.000,00

2 Página comum, uma vez " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10%
de abatimento.

De 5 vezes em diante, 30%, idem.

Cada centinetro por coluna — Cr\$ 20,00.

As publicações deverão ser entregues em
originais e em duplicatas até as 14,00 horas, exceto nos
casos de urgência.

As publicações pertencentes à matéria restrita, por
razões de ordem ou quando houver por determinação, por ocasião
da emissão oficial, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas
antes da publicação dos órgãos oficiais.

As publicações deverão ser entregues em
originais e em duplicatas até as 14,00 horas, exceto nos
casos de urgência.

As assinaturas deverão ser recebidas das 8 às 12,30 horas, exceto nos
casos de urgência.

As assinaturas deverão ser recebidas em qualquer época, por
intermédio de um representante.

As assinaturas deverão ser recebidas em qualquer época, por
intermédio de um representante.

As assinaturas deverão ser recebidas em qualquer época, por
intermédio de um representante.

As assinaturas deverão ser recebidas em qualquer época, por
intermédio de um representante.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de junho de 1960.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 58, da Lei n. 7.844, de 30
de dezembro de 1959 (Código Ju-
diciário), Ponciano de Oliveira
Quaresma para exercer o cargo,
que se acha vago, de 1.º suplen-
te de Prefor na vila Maiuatá, dis-
trito judiciário da Comarca de
Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de junho de 1960.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado
em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 512, da Lei n. 1.844, de 30
de dezembro de 1959 (Código Ju-
diciário do Estado), Hugo Dias
Francisco, para exercer, interina-
mente, o cargo de Promotor Pú-
blico do Interior, lotado na Co-
marca de Tucuruí, criada pela lei
acima mencionada.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de julho de 1960.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justiça

SECRETARIA DE ESTA- DO DE FINANÇAS

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Carlos Santos Campos,
para exercer, interinamente, o car-
go de "Guarda", Padrão A, do
Quadro Único, lotado em Mesa de
Rendas, Coletorias, Postos Fiscais
da Secretaria de Estado de Finan-
ças, criado pela Lei n. 1.817, de
25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Agamenon José Barros
do Vale, para exercer, interina-
mente, o cargo de "Escrivão", Pa-
drão A, do Quadro Único, lotado
na Coletoria da Vigia, vago com
o falecimento de José Ribeiro do
Vale Júnior.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, João Jorge de Carvalho,
para exercer, interinamente, o
cargo de "Guarda", Padrão A, do
Quadro Único, lotado em Mesa de
Rendas, Coletorias e Postos Fiscais
da Secretaria de Estado de Finan-

ças, criado pela Lei n. 1.817, de
25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Raimundo Ferreira do
Nascimento, para exercer, inter-
namente, o cargo de "Guarda", Pa-
drão A, do Quadro Único, lotado
em Mesa de Rendas, Coletorias,
e Postos Fiscais da Secretaria de
Estado de Finanças, criado pela
Lei n. 1.817, de 25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o de-
creto de 7 de junho de 1960, que
nomeou de acordo com o art. 12,
item IV, alínea b), da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Sérgio
Torres do Carmo, para exercer, in-
terinamente, o cargo de Guarda,
Padrão A, do Quadro Único, lo-
tado em Mesa de Rendas, Coletor-
ias e Postos Fiscais da Secretaria
de Estado de Finanças, criado pela
Lei n. 1.817, de 25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTA- DO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com
o art. 159, item I, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, alte-
rado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.237,
de 10-2-1956, combinado com o ar-
tigo 1.º, da Lei n. 1.538, de 26
de julho de 1953 e mais os arts.
138, inciso V, 143, 145 e 227, da
mesma Lei n. 749, Cícera de Oli-
veira Coelho, no cargo de Profes-
sor de 2.ª. entrância, Padrão D,
do Quadro Único, com exercício
no Grupo Escolar de Vizeu, prece-
dendo nessa situação os proventos
integrals do cargo, acrescido de
15% referente ao adicional por
tempo de serviço, perfazendo um
total de Cr\$ 62.100,00 (sessenta e
dois mil e cem cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado,
Maria Luiza da Costa Régo,
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo
com o art. 191, § 1.º, da Constitui-
ção Federal, combinado com os
arts. 138, inciso V, 143, 145, 227
e 162 da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Maria Judith
Gomes Leitão, no cargo de Profes-
sor de 1.ª. entrância, Padrão A,
do Quadro Único, lotado no Grupo
Escolar de Marabá, percebendo
nessa situação os proventos inte-
grais do cargo, acrescido de 20%
referente ao adicional e mais 20%
por ter 35 anos de serviço, perfa-
zendo um total de Cr\$ 69.120,00.

sessenta e nove mil cento e vinte cruzeiros), anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Melo, do cargo de Estatístico Auxiliar, classe F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Rodrigues de Oliveira, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Padrão E, do Quadro Único, lotado em Escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Diniz Salgado, do cargo de Auxiliar de Escritório, classe F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valdemar Ferreira Garrido, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a promoção, por antiguidade, de Maria do Carmo Diniz Salgado, para a classe F.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Rodrigues Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico Auxiliar, classe F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a exoneração de Maria José Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a promoção, por antiguidade, de Maria Léa Tavares para a classe H.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Salgado, para exercer, efetivamente, o cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a promoção, por antiguidade, de Maria José dos Anjos Pinheiro para a classe H.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abdina Athaide da Silva, do cargo de Enfermeira Visitadora, classe E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Assis da Silva, do cargo de Enfermeira Visitadora, classe E, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abdina Athaide da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Assis da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Lima de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão E, do quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luize Helena Miranda de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de "Bibliotecário", Padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, vago com a nomeação de Haidée Passos da Silveira para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, Mauricio Elarrat, da função de Delegado de Polícia no Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear o Capitão da Polícia Militar do Estado, Artur Corrêa da Silva, para exercer a função de Delegado de Polícia no Município de Cametá, vago com a exoneração de Mauricio Elarrat.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar Celestino Corrêa, da função de Escrivão de Polícia da Vila de Santarém Novo, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar José Ribeiro de Almeida da função de Escrivão de Polícia da sede do município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar Antonio Souza das funções de Comissário de Polícia da Povoação "Abade", Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Antonio Braz de Souza, da função de Comissário de Polícia da Vila de Capitão Pêgo, Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Raimundo Bezerra, da função de Comissário de Polícia da Vila de Nova Canindé, no Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear Afonso Ferreira Guimarães, para exercer a função de Comissário de Polícia de Jatobá, Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, Antonio Freire de Almeida, para exercer a função de Comissário de Polícia de Nova Canindé no Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, Aires Ferreira de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Povoação "Abade", município de Curuçá, vago com a exoneração de Antonio Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, Aires Ferreira de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Povoação "Abade", município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo sr. governador do Estado.
Em 1-7-60.

Ofícios:
N. 51, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Francisco Soares dos Santos, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 44, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Francisco das Chagas Pereira, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 76, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Jorge Raimundo de Oliveira, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 86, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Luiz Carneiro Paiva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 87, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Manoel Vasconcelos Trindade, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 88, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Manoel Damasceno das Neves Cardoso, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 108, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contra-

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, Francisco Silva de Oliveira, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da Povoação "Abade", município de Curuçá, vago com a exoneração de Aires Ferreira de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, Bartolomeu Barroso Amoras, para exercer a função de Escrivão de Polícia da sede do município de Maracanã, vago com a exoneração de José Ribeiro de Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, Liberato Costa Pereira, para exercer a função de Escrivão de Polícia da Vila de Santarém Novo, município de Maracanã, vago com a exoneração de Celestino Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

to de Raimundo Farias do Nascimento, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.
N. 105 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Raimundo Acácio Lôbo Brato, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 117, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Raimundo Nonato Cabela Mota, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 111, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Raimundo Marques da Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 106, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Rozendo Barros Nunes, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 121, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Saturnino Braga e Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 123, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Sebastião Feitosa de Souza, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 120, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Sebastião Paiva Sodré, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 126, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Teodoro dos Santos, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 127, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Francisco Vieira dos Santos, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 123, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Vicente Paulo de Oliveira, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

N. 130, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Walter Cecim, para a função de Sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Francisco Soares dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Francisco Soares dos Santos, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Francisco das Chagas Pereira.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Francisco das Chagas Pereira, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara e Raul Sales de Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Jorge Raimundo de Oliveira.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Jorge Raimundo de Oliveira, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável

Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara e Raul Sales de Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Luiz Carneiro de Paiva.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Luiz Carneiro de Paiva, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Manoel Vasconcelos Trindade.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Manoel Vasconcelos Trindade, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara e Raul Sales de Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Manoel Damasceno das Neves Cardoso.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Manoel Damasceno das Neves Cardoso, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por

qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara e Raul Sales de Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Farias do Nascimento.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Raimundo Farias do Nascimento, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Acácio Lôbo Braga.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Raimundo Acácio Lôbo Braga, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara e Raul Sales de Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Nonato Caelel Mota.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Raimundo Nonato Caelel Mota, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Marques da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Raimundo Marques da Silva, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Rozendo Barros Nunes.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Rozendo Barros Nunes, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Juvenal Gualberto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Saturnino Braga e Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Saturnino Braga e Silva, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Juvenal Gualberto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Sebastião Feitosa de Souza.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Sebastião Feitosa de Souza, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Juvenal Gualberto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Sebastião Paiva Sodré.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Sebastião Paiva Sodré, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Daniel Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Teodoro dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Teodoro dos Santos, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara e Raul Sales de Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Trancirio Vieira dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Trancirio Vieira dos Santos, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Francisco Peres de Alcantara e Raul Sales de Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Vicente Paulo de Oliveira.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Vicente Paulo de Oliveira, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Sebastião Paiva Sodré.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Walter Cecim.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Walter Cecim, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 7-6-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) Raul Sales de Sousa e Sebastião Paiva Sodré.

IMPrensa OFICIAL

PORTARIA N. 35 — DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1949,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o extranumerário-diarista Aldebar de Assis Drago, ocupante do cargo de Encadernador.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado, 4 de julho de 1960.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 30/6/1960.

Processos:

- N. 2814, de Otávio Meira — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 2817, de Indústrias Século XX S/A. — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 2813, de Higson & Cia. (Pará) Ltda. — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 2812, de Francisco Assis Pereira — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 2810, da Tuna Luso Comercial — Como pede, verificado entregue-se.
 — N. 223, da 8a. Região Militar — Verificado, embarque-se.
 — N. 2816, de Amazônia Derivados de Petróleo S/A. — Como pede, verificado, entregue-se.
 — N. 2815, de Fortunato Fassy. — Como pede, verificado, entregue-se.
 — N. 2820, da Livraria Batista. — Como pede, verificado, entregue-se.
 — N. 2328, de Sobral Santos S/A., Comércio e Indústria. — A 2a. Seção para os devidos fins.
 — N. 2826, de Doralize Cana-

varro Feio. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2825, de Nahon & Irmão. — Ao funcionário Junilo Braga para assistir e informar.

— N. 2827, do Consulado Geral do Japão — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2828, de B.W. Bendel — Ao funcionário Junilo Braga, para assistir e informar.

— N. 2829, de Antonio Farias Coelho — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2811, de M. Gouveia Freire & Cia. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2819, de Otávio Meira — Certifique-se ao arquivista.

— N. 2831, da Granja Providência — Como pede, entregue-se e transfira-se para o Entroncamento.

— N. 2830, da Granja Porongaba — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para o Posto Entroncamento.

— N. 133, da Petrobras — Verificado, entregue-se.

— N. Idem — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. Idem — Como pede, permita-se o embarque.

— N. 2223, de Maria Nazarena Moreira — Ao Sr. Arquivista para informar.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 410 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário sr. Edmundo de Souza Nunes, motorista, referência 5-3, lotado na Assistência Administrativa — D. A., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-1960, a contar de 1-7 a 30-7-60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 411 — DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Dire-

toria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Carlos Lhamas de Oliveira, Apontador, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958-59, a contar de 1-3 a 24-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 412 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Carlos Lhamas de Oliveira, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-60, a contar de 25/6 a 18/7/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 413 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Walter Godinho da Silva, Escriturário, referência 4-2, lotado na D. M. E., à disposição do Serviço do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-60, a contar de 1-7 a 30/7/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 414 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor João Avelino de Araújo, vigia, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-60, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 415 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixa-

da pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor sr. Francisco Monteiro de Assis, Ajudante, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-1960, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 416 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Antonio Ribeiro Martins, Ajudante, lotado na 2a Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-60, a contar de 1-7 a 23/7/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 417 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Manoel Barroso de Oliveira, Mecânico, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-60, a contar de 1-7 a 23/7/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 418 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. José Ferreira de Lima, Mecânico de 3a. classe, lotado na O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-60, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 419 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Wady Cruz Moraes, Auxiliar de Escritório, lotado na Seção de Divulgação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958-59, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 420 — DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Osvaldo Felix Nauar, Auxiliar de Engenheiro, lotado na Divisão Industrial, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958-59, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 421 — DE 22 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Raimunda Sidney Dias Silva, Escrivã, referência 4-1, lotada na D.M.E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-60, a contar de 1-7 a 30-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 422 — DE 23 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Enock Ferreira da Silva, Tratorista, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958-1959, a contar de 4-7 a 25-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 423 — DE 23 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com

as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Enock Ferreira da Silva, Tratorista, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-60, a contar de 27-7 a 18-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 424 — DE 23 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Flávio Tavares dos Santos, Estatístico, lotado na S.E.F.T.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958-59, a contar de 1-7 a 23-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 425 — DE 23 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Sr. Yolando Djalmir Corrêa, Contabilista, referência 15-0, lotado na Seção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957-58, a contar de 11-7 a 9-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 426 — DE 24 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Admi-

nistrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Sr. Antosio Alberto Moreira, vigia, referência 2-1, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958-1959, a contar de 1-7 a 30-7-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 427 — DE 23 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, à funcionária Raimunda Neves dos Santos, Escrivã, referência 4-1, lotada na D. A. — Seção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958-59, a contar de 5-7 a 3-8-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 329 — DE 23 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Raimundo Pereira Paixão, braçal, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956-1957, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 3 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 330 — DE 3
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Alcides Rodrigues da Silva, braçal, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956-57, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 331 — DE 3
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Sandoval Barbosa de Lima, braçal, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958-59, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 332 — DE 3
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Francisco das Chagas

de Andrade, braçal, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958-59, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 333 — DE 6
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. Manoel Messias da Silva, braçal, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias relativas ao ano de 1957-58, a contar de 1 a 24 de junho de 1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 334 — DE 6
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Aristides Anastácio de Melo, braçal, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias relativas ao ano de 1957-58, a contar de 1 a 24-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 335 — DE 6
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.

501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Paulo Alves Nakaso, ajudante, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias relativas ao ano de 1959-60, a contar de 1 a 24-6-60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1960.

Engenheiro Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 336 — DE 6
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Ramiro Maia, Braçal, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 24.6.1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 337 — DE 10.
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio dos Santos Reis, Capataz, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/1958, a contar de 7-6 a 30.6.1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10. de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 338 — DE 10.
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Francisco Paulino da Paixão, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/1958, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10. de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 339 — DE 10.
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Francisco Eleoteriano Pereira, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10. de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 340 — DE 10.
DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Deodoro Pedro do Rosário, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamen-

mares, referentes ao ano de 1957/1958, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10. de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 341 — DE 10. DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Francisco Batista Lâmina, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/1957, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10. de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 342 — DE 10. DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Luiz Galdino Lopes, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/1958, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10. de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 343 — DE 10. DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Rufino Francisco de Andrade, Pedreiro, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 7-6 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10. de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 344 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Raymundo Moreira Dias, Ajudante, lotado na O. R. M.-2, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1959/60, a contar de 7 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 345 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Manoel Gama da Silva, Mecânico, lotado na O. R. M.-2, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958/59, a contar de 7 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 7 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 346 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Candido Mourão, Ferreiro, lotado na O. R. M.-2, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958/59, a contar de 7 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 347 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Leandro Sales, Ajudante, lotado na O. R. M.-2, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58, a contar de 7 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 348 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as

Leis Trabalhistas ao servidor Jorge Fernandes da Silva, Ajudante, lotado na O. R. M.-2, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958/59, a contar de 7 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 394 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Pedro Ciro de Moraes Teixeira, Apropriador, lotado na O. R. M.-2, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58, a contar de 1 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 350 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Walter Martins do Rosário, Braçal, lotado na 4a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58, a contar de 7 a 30-6-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de junho de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL
Abre Concorrência Pública para a venda de um ônibus, marca "REO", modelo 1946.

Em obediência o determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de ônibus, marca "REO", motor de 6 cilindros n. 103-A — 14392, modelo 1946.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido veículo na Escola de Enfermagem do Pará, das 14 às 17 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 4 de julho de 1960.

Cândido Passos da Silva — Diretor da Divisão do Material. (G. Dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 7; 2, 3, 4, 5, 6 e 7/8/60).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Marcus Sales Flores, nos termos do art. sétimo, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca de Vizeu, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda da Estrada Pará-Maranhão, distante cerca de 6.000 metros, entre os quilômetros 102 a 103, limitando-se pela frente com os fundos das terras requeridas por Edvaldo de Oliveira Flores e Zulaine Sales Flores; pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito Oficial Administrativo

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Edvaldo Flores Junior, nos termos do art. sétimo, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca de Vizeu, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda da Estrada Pará-Maranhão, distante cerca de 6.000 metros, entre os quilômetros 103 a 104, limitando-se pela frente com os fundos das terras requeridas por Jane Sales Flores e Cesar Sales Flores; pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960. Yolanda L. Brito Oficial Administrativo

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Jane Sales Flores, nos termos do art. sétimo, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca de Vizeu, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 103 a 111, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Edvaldo de Oliveira Flores; de outro lado e fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito Oficial Administrativo (15, 25-6 e 5-7-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Antonia Fernandes da Costa Matos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca de Capanema, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 32o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazenda frente no Igarapé Cú de Pote; lado esquerdo, com terras devolutas; pelo lado direito, com terras requeridas por Benedita Palmira Souza Sarmiento e pelos fundos, com terras devolutas, medindo 2.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de junho de 1960.

Yolanda L. Brito Oficial Administrativo

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Alves de Oliveira, nos termos do art. sétimo, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca de Capanema, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 32o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na localidade denominada "Cú de Pote", fazendo frente no Igarapé denominado "Cú de Pote"; lado esquerdo, com terras requeridas por Benedita Palmira Souza Sarmiento; lado direito com o Igarapé Branco do Cú de Pote e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 2.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 9 de junho de 1960

Yolanda L. Brito Oficial Administrativo (15, 25-6 e 5-7-60)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-Pa.

Edital de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), que se encontram depositadas no terreno onde funciona o Comando Geral da Polícia Rodoviária.

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devidamente autorizado pelo Conselho Consultivo Rodoviário, conforme deliberação tomada em sessão de dia 6.5.1960 a qual aprovou os termos de edital n. 133/60-GR, de 28.4.60, submetido à abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis para os serviços deste DER-PA, torna pública, para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 888, de 4.7.57, publicada no D.O. E. de 5.10.57, se celebrará no dia 25 de Junho do presente ano, às 10h00 horas, na sala onde funciona a Assistência Jurídica — 2o. andar do Edifício Sede, à Avenida Maranhão, s/n. propostas para a venda que deverá fazer de material inservível, que se encontram depositados no terreno sob administração e quartel da Polícia Rodoviária, material que se encontra em estado de sucatas e que será vendido ao vencedor da Concorrência por quilo, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer intermédio ser feito junto ao Comando da Polícia Rodoviária do DER-PA.

Condições da concorrência Primeiro: — Os concorrentes poderão oferecer proposta por quilo do material a ser vendido, reservando-se o DER-PA, o direito de aceitar a proposta que melhor convier aos interesses do Organismo Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam compra para a aquisição de parte do material, só sendo aceita proposta, visando aquisição total de todo o material.

Segundo: — Não será recebida proposta que não venha acompanhada da prova de recolhimento à Tesouraria do DER-PA, da caução no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal do País. Terceiro: — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma, salvo se abrir mão da caução em favor do DER-PA, ou se tiverem decorrido sessenta (60) dias sem aceitação da proposta por quem de direito. Quarto: — A proposta, em papel timbrado ou em almaguara, tipo oficial, não contendo nenhum nome, rubrica ou inicial, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita a selagem oficial e todas as demais vias, abertas e numeradas, com selo em carimbo, encasilhadas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, transado no subscrito e identificação do material — (preço de materiais inservíveis para o DER-PA).

Quinto: — Apresentadas as propostas, a Comissão, depois de ouvir parecer indeliberado a quem melhor atender os interesses do Órgão, encaminhará a presença respectiva no Conselho Executivo, que se reunirará, seguindo-se os ulteriores do direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

Sexto: — O material adquirido só será retirado do DER-PA, depois de ultimado o contrato e pago o preço integral, de valor da compra. Sétimo: — A presente concorrência regular-se-á, no que caber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, nas omissões deste, pelo que decidir o Deuto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7o., letras b) e c), da lei estadual n. 157, de 12.12.1948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1374, de 21.3.1956.

Belém, 27 de Maio de 1960. (a) Antonio Eugênio Ferreira Lobo — Eng. Diretor Geral do DER-PA.

(Ext. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/6, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/7/60)

A. DÓRIA S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de A. DÓRIA S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, realizada no dia 30 de abril de 1960.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, às quinze horas, reunidos em primeira convocação os acionistas de A. Dória S/A. Comércio e Representações, na sede social, à rua Ó de Almeida, número duzentos e trinta e dois, representando mais de dois terços do capital social, todos com direito de voto, como se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas no artigo noventa e dois do Decreto Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, o diretor-presidente José Clarindo Valente Pinheiro, nos termos do artigo décimo quarto, parágrafo único dos Estatutos, solicitou aos senhores acionistas presentes que escolhesse o acionista para presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista Medrado Castelo Branco que convidou para secretários os acionistas Carlos Alberto Teixeira e Otávio Bittencourt Pires. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e no jornal "A Vanguarda", anúncio que é deste teor: "A. Dória, S/A. — Comércio e Representações — Assembléia Geral Ordinária — Em conformidade com o artigo quatorze dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia trinta do corrente, às quinze horas, na sede social, sita à rua Ó de Almeida, duzentos e trinta e dois, com o fim de tomar conhecimento do Balanço e Relatório da Diretoria, sobre o movimento de mil novecentos e cinquenta e nove, e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício, fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer. Belém, dezoito de abril de mil novecentos e sessenta. Os Diretores (aa) José Clarindo Valente Pinheiro e Carmen Frazão Silveira. "Disse ainda o presidente que tenham sido feitos no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e no jornal "A Vanguarda", as publicações ordenadas pelo artigo noventa e nove do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, posto o assunto em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O presidente submeteu a discussão e, após, à votação, a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de dez por cento, ou seja cem cruzeiros por ação, sobre a qual se manifestara, favoravelmente, o Conselho Fiscal. A proposta foi também unanimemente aprovada. A seguir, o senhor presidente declarou que iria ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para este exercício. Foi, então, suspensa a sessão por dez minutos, para que os acionistas organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão, e procedido ao escrutínio, verificou-se terem sido reeleitos, para membros efetivos: do Conselho Fiscal: Alberto Pinto Leite, Otávio Bittencourt Pires e Edmundo Moura; e para suplentes: João Gualberto Pereira de Souza, Raimundo Coelho da Silva e Arthur Antunes Salgado. Por proposta do acionista João Gualberto Pereira de Souza, a Assembléia aprovou a remuneração mensal de doze mil cruzeiros para cada diretor e duzentos cruzeiros mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha do Livro de Presença, com as assinaturas do presidente e secretário da Mesa, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro

próprio, por mim, primeiro secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Belém do Pará, 30 de abril de 1960. (aa) Medrado Castelo Branco, Carlos Alberto Teixeira, Otávio Bittencourt Pires, José Clarindo Valente Pinheiro, Carmen Frazão da Silveira e João Gualberto Pereira de Souza.

Confere com o original:

(a) CARMEN SILVEIRA.

(Ext. — Dia 5/7/60).

A. DÓRIA S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de A. DÓRIA S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, realizada no dia 30 de abril de 1959.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, reunidos em primeira convocação os acionistas de A. Dória S/A. — Comércio e Representações, na sede social à rua Ó de Almeida, n. 232, com o fim de tomar conhecimento do Balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito, o Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial do mesmo exercício e Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício, conforme convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornal "O Estado do Pará", pelo que a Assembléia Geral podia deliberar sobre a matéria. Determinou-se, aliás, o diretor José Clarindo Valente Pinheiro, na forma dos Estatutos, pediu aos senhores acionistas que escolhessem o acionista para presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista Otávio Bittencourt Pires, que convidou para secretários os acionistas Medrado Castelo Branco e João Gualberto Pereira de Souza. Constituída assim a Mesa o Pte. declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, dando início aos trabalhos. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, posto o assunto em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O senhor presidente submeteu a discussão e após à votação a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de sete e meio por cento, ou seja setenta e cinco cruzeiros por ação, sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão, também unanimemente aprovada. A seguir o senhor presidente declarou que iria ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e nove. Foi, então, suspensa a sessão por dez minutos, a fim de que os acionistas organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão e procedido ao escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos membros efetivos; Alberto Pinto Leite, Otávio Bittencourt Pires e Edmundo Moura; e para suplentes: João Gualberto Pereira de Souza, Raimundo Coelho da Silveira e Arthur Antunes Salgado. Por proposta do acionista Carlos Alberto Teixeira, a Assembléia aprovou a remuneração mensal de dez mil cruzeiros para cada diretor e de duzentos cruzeiros para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha do Livro de Presença com as assinaturas do Presidente e Secretário da Mesa, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim, primeiro secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1959. (aa) Otávio Bittencourt Pires, Medrado Castelo Branco, João Gualberto Pereira de Souza, José Clarindo Valente Pinheiro, Carmen Frazão da Silveira, Carlos Alberto Teixeira.

Confere com o original:

(a) CARMEN SILVEIRA.

(Ext. — Dia 5/7/60).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.
FUNDADO EM 1869

Carta Patente n. 736 de 21 de outubro de 1947
BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1960

A T I V O			P A S S I V O		
A — Disponível			F — Não Exigível		
Caixa			Capital		
Em moeda corrente	4.111.349,30		10.000.000,00		
Em depósito no Banco do Brasil	6.585.854,50		Aumento de Capital	20.000.000,00	30.000.000,00
Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e Crédito	5.600.000,00	16.297.203,80	Fundo de reserva legal		1.548.194,20
			Fundo de previsão		1.315.098,00
			Outras reservas		2.021.486,10
					34.884.778,30
B — Realizável			G — Exigível		
Letras do Tesouro Nacional	3.000.000,00		Depósitos		
Empréstimos em C/Corrente	37.853.621,80		à Vista e a Cur-		
Empréstimos Hipotecários	8.728.504,60		to prazo:		
Títulos Descontados	58.420.798,90		de Poderes Públicos		
Letras a receber de C/Própria	266.300,00		7.799.815,20		
Banco do Brasil C/ Aum. Capital	10.411.453,10		de Autarquias		
Correspondente no País	3.389.949,50		120.287,40		
Capital a realizar	9.651.250,00		em C/C sem Limite		
Outros créditos	425.467,20	132.147.405,10	51.413.150,10		
			em C/C Limitadas		
			3.782.586,50		
			em C/C Populares		
			16.654.247,40		
			em C/C de Aviso		
			3.574.875,00		
			Outros depósitos		
			278.878,60		
			83.623.840,20		
Imóveis	600.000,00		A Prazo		
Títulos e valores mobiliários: Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$	688.925,00		de diversos:		
250.000,00	40,00		a prazo fixo		
Apólices Estaduais	102.715,00	791.680,00	8.536.902,50		
Ações e Debentures			92.160.742,70		
Outros valores	312.067,00	133.851.152,10	Outras Responsabilidades		
			Títulos redescontados ..		
			11.460.000,00		
			Obrigações diversas		
			101.680,90		
			Correspondentes no País		
			6.701.012,50		
			Ordens de pagamentos e outros créditos		
			1.344.281,30		
			Dividendos a pagar		
			466.977,00		
			20.073.951,70		
			112.234.694,40		
C — Imobilizado			H — Resultados Pendentes		
Edifício de Uso do Banco	200.000,00		Contas de resultados		
Móveis e Utensílios	353.752,00		5.448.430,94		
Instalações	549.408,30	1.103.160,30	I — Contas de Compensação		
			Depositantes de valores em gar. e custodia		
			61.606.017,90		
			Depositantes de títulos em cobrança:		
			do país		
			9.750.410,90		
			Outras contas		
			16.263.145,20		
			87.619.574,00		
			Cr\$ 243.187.467,60		
			Cr\$ 243.187.467,60		

Belém, 2 de julho de 1960.

(a.) José Maria Borges de Carvalho — Contador — Reg. C. R. C. 0811

Os Diretores:

(a.a.) Dr. Sulpício Ausier Bentes
Alexandrino Gonçalves Moreira

(Ext. — 5/7/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1960

NUM. 5.159

ACÓRDÃO N. 226
Apelação Cível de Óbidos
Apelante — Francisco Baranda Batista.

Apelado — José Farias Ficanço.
Relator — Desembargador Agnано Monteiro Lopes.

EMENTA: — Não elide o atentado a pura e simples revogação do despacho, que ordenou uma segunda reintegração preliminar, desde que, a despeito disso, não se restaurou a situação de fato, que a primeira reintegração estabeleceu.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, vindos da comarca de Óbidos, sendo apelante, Francisco Baranda Batista; e, apelado, José Farias Ficanço, dêles consta:

I — Contra o apelante foi movida, na comarca de Óbidos, ação de reintegração de posse, que se iniciou com a restituição preliminar. A pretensão de que a medida não fora cumprida, conseguiu o apelado que o Dr. Juiz determinasse uma segunda reintegração, em cujo cumprimento teria havido excesso, subvertendo-se a situação de fato que a primeira reintegração estabeleceu.

II — Entendeu o Dr. Juiz que, revogando o despacho, pelo qual ordenara uma segunda reintegração, elidido estaria o atentado. Mas o mal estava feito. A diligência que executara tal ordem excedeu-se no seu cumprimento, perturbando e subvertendo a situação de fato que a primeira reintegração estabeleceu. Daí não se haver restringido à área objeto do litígio, indo além com a demolição de casa e cercados, ficando perto do terreno, assim desprotegido, a mercê do gado pertencente ao apelante.

O que causou o atentado não foi obviamente o despacho ordenatório da segunda reintegração, mas a maneira por que o mesmo foi executado, extravassados os limites, que se continham na ordem e não podiam ser outros senão os que constavam da primeira reintegração. Urgia, pois, que, à anulação do despacho, (aliás, perfeitamente legal, pois se alegava que o réu menospresara a ordem judicial) se seguisse contramandado, pelo qual se restituisse ao apelante o que lhe fora indevidamente tirado pela diligência executadora da medida judicial. Cumprida que fora esta dentro dos estritos limites, em que a concessão do Dr. Juiz, força é que atentado não existiria. O que o juiz ordenou foi que se restabelesse a situação de fato preexistente. Nada mais. O que ocorreu depois foi por conta do apelado que, aproveitando-se da nova diligência, se apossou da parte do terreno, não objeto do litígio, fazendo ali construir uma casa coberta de telha, como referem as testemunhas às fls. 32 e 32 v. A lide foi, pois, inovada contra o direito do apelante, com o apossamento indevido de área não discutida, nela se construindo uma casa com o propósito evidente de tornar definitivo tal apossamento.

Pelo exposto:
Acórdam os juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, componentes da Turma

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Julgadora, em dar, por unanimidade, provimento à apelação interposta a fls., para, reformando a sentença apelada, reconhecer o atentado e, em consequência, ordenar o restabelecimento do estado da lide anterior à inovação. Custas na forma da lei.

Belém, 13 de Maio de 1960.
(aa) Alvaro Pantoja, Presidente; Agnано Monteiro Lopes, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de Junho de 1960. — (a.) Luis Faria — Secretário.

COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível e sucessões, privativa de órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 de julho próximo vindouro, às dezesseis horas e trinta minutos (16,30), irá a público pregação de venda e arrematação, em Leilão Público, IN-LOCO, o imóvel abaixo descrito de propriedade da herança deixada por falecimento de João Honório Alves: Terreno edificado nesta cidade à rua Oliveira Belo, coletado sob o número seis (6), do plaqueamento moderno, antiga letra C, medindo quatro metros e trinta e nove centímetros de frente por vinte e seis metros e cinco centímetros de fundos onde tem a largura de três metros e cinquenta e três centímetros (4,39 x 26,05 x 3,53), com os característicos que se seguem: Casa assobradada com uma janela e uma porta de frente, sala de visitas e sala de jantar, assoalhadas de acapú e papu amarelo e forradas, dois quartos assoalhados de acapú e forrados de ripas, cozinha mosaicada e forrada, corredor assoalhado de acapú e forrado, sanitários independentes e mosaicados, pequeno quintal murado, avaliado judicialmente pela importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), que com o abatimento legal de vinte por cento (20%), fica reduzida a quantia de trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 320.000,00), que servirá de base para o primeiro lance. — Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local (próprio imóvel), a fim de dar seu lance ao sr. Antonio Gomes da Silva, que aceitará, digo, Silva, preposto do Leiloeiro Firmino Mota, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação base referida; e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do juízo, previamente designada. O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, bem assim as comissões custas e demais despesas, inclusive a respectiva Carta. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de junho de 1960. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. (a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito.

(Ext. — Dia 5/7/60).

COMARCA DA CAPITAL

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao réu José Herculano de Neto Lourenço, na forma que se segue:

O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou deles conhecimento tiverem que, em virtude do requerido nos autos de ação ordinária que Adriano Francisco Martins e sua mulher, Helena Macedo de Carvalho Martins, contendem com Maria do Carmo Silva Santos Lourenço e seu marido José Herculano de Neto Lourenço, se cita este último que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da petição, distribuição, petição, fls. 31 e despacho abaixo transcritos: Petição Inicial de fls. 2. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Diz Adriano Francisco Martins, assistido de sua mulher, Helena Macedo de Carvalho Martins, ambos portugueses, proprietários, o primeiro domiciliado nesta capital e a segunda em Portugal, por seu advogado infra assinado, na forma dos instrumentos públicos juntos, docs. ns. 1 e 2, que estando à venda o terreno edificado sob n. 95, à rua O' de Almeida, nesta cidade, e com a desistência do senhor Francisco Domingos Bastos, primeiro pretendente à compra, o Suplente, por intermédio do Banco Brasileiro Ultramarino S.A., filial desta capital e procurador da senhora Maria do Carmo Sil-

va Santos Lourenço, assistida de seu marido, José Herculano de Neto Lourenço, ambos, portugueses, proprietários, domiciliados e residentes em Portugal, fez proposta de compra do dito imóvel àquela senhora, pelo preço de sessenta mil escudos (60.000\$00), entregues à vendedora mediante a emissão de cheque bancário. Pelo doc. n. 3, que é a primeira carta da vendedora sobre o negócio e datada de 19 de julho de 1954, verifica-se o propósito da senhora Maria do Carmo Silva Santos Lourenço em realizar a venda do referido prédio pelo preço certo de sessenta mil escudos (60.000\$00), sem mais despesas para a mesma. Na segunda carta, a Suplta., dirigindo-se ao Banco Ultramarino Brasileiro S.A., nesta capital, fez referência expressa à procuração especial que outorgou ao Banco para essa venda e outras mais, segundo as indicações deste último, salientando que o instrumento se destinava a lavratura da escritura "de venda do prédio n. 95, da rua O' de Almeida, como, também, as dos restantes prédios que possui se resolver vendê-los". Ainda, mais, advertiu ao Banco que "para o caso presente regula os termos da m| carta de 19 de julho próximo passado em que diz que a venda por sessenta mil escudos (60.000\$00), sem mais despesas para o vendedor e portes à m| ordem num Banco de Lisboa". Assim reza a correspondência de 20 de novembro de 1954 e que é o doc. n. 4. Então o Supt., cumprindo fielmente as exigências pré-estabelecidas, comprou o cheque n. 15087, de 9 de dezembro de 1955, e o endossou ao Banco Ultramarino Brasileiro S.A., cheque este reendossado ao Banco Nacional Ultramarino, Pôrto, Portugal, para pagamento a dita vendedora Maria do Carmo Silva Santos Lourenço do preço da aquisição do prédio da rua O' de Almeida, como se verifica pelo doc. n. 5. Este cheque foi acompanhado de uma carta, cuja cópia autêntica é o documento n. 6 e onde está a minuta da procuração a ser outorgada pela vendedora a filial nesta capital do Banco Ultramarino S.A., e para efeito da escritura de compra e venda passada a favor da Supt., de acôrdo com as condições conhecidas e irrevogáveis. A 19 de janeiro de 1957, o comprador recebeu desta filial a carta que representa o doc. n. 7, confirmativa do negócio e que, dado o extravio da primeira procuração da vendedora, ocorrido na Alfândega de Belém sem responsabilidade do Banco, este aguardava a remessa de novo instrumento. Todavia, apesar do empenho do Banco de seu correspondente na cidade do Pôrto, Portugal, os dias defluíram sem que a vendedora e seu marido outorgassem novo instrumento procuratório, ambos com evazivas múltiplas, o que motivou a carta do Banco Nacional Ultramarino, no Pôrto para a filial nesta cidade do Banco Ultramarino Brasileiro S.A., dando conta do comportamento do casal vendedor. Em face da insistência do Banco, reclamando o pronunciamento definitivo, a senhora Maria do Carmo Silva Santos Lourenço dirigiu à filial do Pôrto do Banco Nacional Ultramarino, a correspondência que vem transcrita, por sua vez, na de 15 de junho do ano em curso (1959), encaminhada a filial de Belém, do Banco Ultramarino Brasileiro S.A., surpreendentemente a vendedora recusa-se a ultimar a venda da sua questionada propriedade, alegando entre outras circunstâncias inverídicas, que o Splte., deixou transcorrer mais de quatro anos sobre a data da aquisição do imóvel para o pagamento respectivo, esquecida de que o cheque n. 15087, de sessenta mil escudos (60.000\$00), tem a data de 9 de dezembro de 1955. A má fé da Suplta. é evidente, como de seu marido que tudo fizeram para procrastinando o cumprimento das suas obrigações pudessem ainda que falsamente, vir alegar culpa do comprador. Reza o Código Civil Brasileiro, art. 1126, que a compra e venda quando pura, considerar-se-á obrigatória e perfeita, desde que as partes acordarem no objeto e no preço. Na hipótese em Juízo, o princípio legal é de indiscutível cabimento, uma

vez que as condições estipuladas pela vendedora foram atendidas pelo comprador e as provas que acompanham esta inicial não permitem raciocínio em contrário. Em face do exposto, quer o Sulte, ex-vi do art. 1123, do Código Civil Brasileiro e de acôrdo com o art. 291 do Código de Processo Civil, por via desta ação ordinária, tornar efetiva a compra que contratou com a senhora Maria do Carmo Silva Santos Lourenço e seu marido José Herculano Neto Lourenço sobre o imóvel da rua O' de Almeida, n. 95, pelo preço certo de sessenta mil escudos (60.000\$00), correndo as despesas dessa aquisição por conta do comprador. Por isso, preliminarmente, o Suplicante requer a V. Excia. se digne admiti-lo a depositar, em Juízo, em dia e hora designados, aquela importância, representada pelo já aludido cheque n. 15087, de 9 de dezembro de 1955, lavrado o respectivo termo; e em seguida expedida carta rogatória à Justiça de Portugal, para citação dos referidos Réus, ela, em Parede, rua da Vigia, êle, em Faro, oferecendo ambos a contestação que tiverem, sob pena de revelia e lançamento, e afinal, julgada procedente a ação, seja expedida carta de adjudicação do imóvel, a favor do Suplicante para os efeitos legais, inclusive transcrição da aquisição no Cartório do Registro de Imóveis e termo de traspasso na Prefeitura Municipal de Belém, condenados os Réus ao pagamento dos honorários do advogado do Autor e custas judiciais e extra judiciais, ainda na forma do Código de Processo Civil, respectivamente, arts. 175 e 34. O autor protesta por todos os generos de prova em direito permitido, especialmente pelo depoimento dos réus, sob pena de confissão; inquirição de testemunhas; vistoria com arbitramento; oferecimento de novos documentos; termos em que, D. e A. esta com a aludida documentação para os efeitos legais dando-se a presente o valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Espera Deferimento. Belém, 11 de agosto de 1959. Por procuração, Edgard Vianna. Está devida-

mente selada. Distribuição: — Ao sr. dr. Juiz de Direito da sétima vara. Em, 11 de agosto de 1959. (a) Miranda. Petição de fls. 31: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível. Dizem Adriano Francisco Martins e sua mulher, D. Helena Macedo de Carvalho Martins, ambos portugueses, proprietários, o primeiro domiciliado neste capital e a segunda em Portugal, por seu advogado infra assinado, nos autos da ação ordinária que por esse Juízo e expediente da sra. escrivã Pepes intentaram contra Maria do Carmo Silva Santos Lourenço e seu marido José Herculano de Neto Lourenço, ambos portugueses, proprietários, domiciliados e residentes em Portugal, que já foi juntada aos autos a rogatória citatória com o ciente apenas da Ré, uma vez que não foi possível fazê-lo em relação ao seu marido, Réu, que se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo informações que lhe foram prestadas de Portugal. Assim, com fundamento no Código de Processo Civil, arts. 177, inc. I, e 178, inc. I, requerem a V. Excia. se digne mandar publicar Edital de Citação ao R., José Herculano de Neto Lourenço pelo prazo de trinta dias (30) a contar da data da primeira publicação no DIÁRIO DE JUSTIÇA do Estado; termos em que, J. esta aos A., expediente da sra. escrivã Pepes, satisfeitas as formalidades legais. Espera Deferimento. Belém, 30 de junho de 1960. Por procuração, Edgar Vianna. Está devidamente selada. Despacho: Nos autos. Como pede. Belém, 30 de junho de 1960. (a) Rui Buarque de Lima. E para constar expediu-se o presente edital e mais dois de iguais teóres, que serão publicados e afixados na forma da lei. Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevente juramentado, o datilografei e subscrevi, no impedimento eventual da escrivã.

(a) Rui Buarque de Lima
— Juiz de Direito da 7a. Vara.

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª. VARA

Juiz : Dr. Rui Buarque de Lima.
Cartório PEPES.
Ação de desquite litigioso.
Autor : Reginaldo Peres Cordeiro.
Ré : Maria Helena Xavier Cordeiro.
O dr. Juiz prolatou sentença julgando procedente a ação, senão a seguinte a conclusão do julgado :

Julgo precedente a presente ação para, em consequência, e na forma do disposto no art. 317, incisos I e III, do Código Civil, combinado com o art. 315, n. III e art. 328 do mesmo Código, decretar o desquite de Reginaldo Peres Cordeiro e Maria Helena Xavier Cordeiro, ficando os filhos do casal em poder do autor, por ser o cônjuge inocente. Condeno a ré no pagamento das custas do processo e de não usar o nome do marido. Dê-se ciência. intime-se, registre-se e publique-se em audiência que designo para o dia 4 do corrente, às 10 horas. Belém, 10. de Julho de 1960. (a) Rui Buarque da Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara. (T. — 23.386 — Dia 5/7/60).

JUIZO DE DIREITO DA 9ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL (VARA PENAL)

O Doutor Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, etc.

O dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado Dalcira Nazaré Gonçalves, natural do Estado do Amazonas, solteira, de 21 anos de idade, doméstica, residente à Avenida Nazaré (Pensão Pará) n. 147, como incurso na infração ao artigo 169 do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 20 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Apropriação Incédita do qual é acusado.

Belém, 10. de Julho de 1960. Eu, Fanny Carmen Matos, es- crivã. O Juiz : Silvio Hall de Moura. (G. — Dia 5/7/60).

(VARA PENAL)

O Doutor Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, etc.

O dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado Milton Farias, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, trabalhador braçal, alfabetado, residente à Passagem Bom Sossêgo, n. 52, como incurso na infração ao artigo 217 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 28 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Sedução, do qual é acusado.

Belém, 10. de Julho de 1960. Eu, Fanny Carmen Matos, es- crivã. O Juiz : Silvio Hall de Moura. (G. — Dia 5/7/60).

(VARA PENAL)

O Doutor Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, etc.

O dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado Paulo Trindade, brasileiro, casado, com 28 anos de idade suplente de estivador, alfabetizado, residente à Trav. Pirajá, n. 315, como incurso na infração ao artigo 155, combinado com o artigo 12 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Furtto Consumado do qual é acusado.

Belém, 10. de Julho de 1960. Eu, Fanny Carmen Matos, es- crivã. O Juiz : Silvio Hall de Moura. (G. — Dia 5/7/60).

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, os autos de Recurso Extraordinário entre partes, como Recorrentes Alice Engelhard Martins e Recorrida Ana Margarida Freitas de Castro, a fim de serem impugnados dentro do prazo de três dias, a contar da publicação deste. Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 30 dias de junho de 1960. — (a.) Wilson Rabelo — Es- crivão.

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959. (Janeiro a Setembro).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a setembro), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (proc. n. 7327).

Belém, 21 de Junho de 1960. Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente (G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Belém, 21 de Junho de 1960. Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente (G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Farias, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, no. II, da Lei n. 1246, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última pu-

blicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Proc. n. 5352).

Belém, 21 de junho de 1960. Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente (G. — 23 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Claudoniro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1246, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Claudoniro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo de importância de Cr\$ 3.870.075,39 (três milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), em descoberto no processo n. 7549, exercício financeiro de 1959.

Belém, 21 de junho de 1960. Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente (G. — 23 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1246, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Pro. n. 7447).

Belém, 21 de junho de 1960. Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente (G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Divisão de Administração EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o sr. Joselio de Menezes Carvalho, guarda civil de 3a. classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Inspeção da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprêgo. de acordo com o disposto no art. 30, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Belém, 28 de junho de 1960.

Oriundo de Carvalho Pinto Diretor da Divisão de Administração

(G. — 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7 e 2/8/60)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS E D I T A L

De ordem do Senhor Eng. Ed- retor do Departamento Estadual de Aguas notifico, pelo presente edital, o Senhor Lauro Edson F- mental de Sena, diarista neste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da pu- blicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatua-

Art. 25 da lei citada. Eu, Everaldo Maranhão, Chefe do Departamento Estadual de Aguar- de maio de 1960.

Everaldo Maranhão Chefe do Expediente do D.E.A. VISTO : em 21/5/60. Eduardo Sampaio Carapa Diretor Geral do D.E.A.

(G. — Dias 25/5 — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30/6 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9/7/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

Pelo presente edital, fica notifi- cada a senhora Cantianila de Carvalho Teixeira, ocupante do cargo de Professor, com exercício na escola do lugar Rio Guajará, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto).

E para que não se alegue igno- rância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão ofi- cial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatua-

do Sr. Candida Cunha e Souza, nomeado pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

P. Sampaio de Estado de Edu- cação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Souza Pelo Diretor do Expediente.

(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30/7 e 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1960

NUM. 2.696

ACÓRDÃO N. 7480

Pedido de Registro n. 864
Proc. 791-60

Vistos, etc.

O Partido Social Progressista, Seção do Pará, pelo Presidente, em exercício, de seu Diretório Regional, requer a este Tribunal o registro do seu Diretório Municipal de Barcarena, reestruturado em sessão levada a efeito no dia 22 de maio de 1960, conforme cópia autêntica da respectiva ata (fls. 5), e assim constituído:

Presidente — Manoel Tavares da Costa, comerciante;

1.º Vice-Presidente — Manoel da Costa Dias, comerciante;

2.º Vice-Presidente — Teodoro Moura Barbosa;

Secretário Geral — Manoel da Silva Cravo, comerciante;

Sub-Secretário G.ºral — Pedro da Silva Cravo Júnior, comerciante;

1.º Tesoureiro — Joaquim de Lima Vieira, operário;

2.º Tesoureiro — Arlindo Gois da Costa, comerciante.

DIRETORES:

Manoel Edegar Dias, lavrador; José Miranda Rodrigues, pescador; José Simith do Amaral, comerciante; Quintino Manoel da Silva, lavrador; Pedro Oliveira Barros, motorista; Raimundo José de Lemos, comerciante; Benedito Paes da Possa, lavrador; Claudeteu da Silva Cravo, lavrador; Izabel da Silva Rodrigues, doméstica.

CONSELHO MUNICIPAL:

Presidente — Manoel Paes Lobato, vereador;

1.º Vice-Presidente — Vandich Gutierrez, 1.º suplente de vereador;

2.º Vice-Presidente — Argemiro Tavares da Costa, marceneiro;

1.º Secretário — Jorge Gois Malcher, lavrador;

2.º Secretário — Francisca Apolônia de Lima Cardoso, funcionária pública.

MEMBROS:

João Balbino Malcher, lavrador; Noé Clemente Tavares, carpinteiro naval; Lidio Gomes Angelim, lavrador; Celestino Vasconcelos de Moura, comerciante; Raimundo Alves Dias, Pedro Paulo da Silva; José Botelho Furtado; Teodoro Botelho Furtado, lavradores; Raimundo Almeida da Costa, pescador; Bento Furtado Júnior, comerciante; Lourival Rodrigues, lavrador; Tarcílio Antonio Cardoso, pescador; João Oliveira Dias, lavrador; Raimundo Nonato de Moraes, comerciante ambulante.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Dr. Procurador Regional nada opôs ao petítório, uma vez que foram preenchidas as formalidades legais e estatutárias.

Isto posto, e tendo em vista o disposto no art. 139, § 3.º, da Lei n. 1164, de 24 de julho de 1950.

Acórdam, à unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ordenar o registro do Diretório Municipal de Barcarena, do Partido Social Progressista, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Dr. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona (Belém).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1960.

(a.a.) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente; Aluizio da Silva Leal, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares; Washington C. Carvalho; Olavo Guimarães Nunes; Raimundo Martins Vianna; Célio Melo;

Fui presente: — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7481

Pedido de Registro n. 868
Proc. 858-60

Registro do Diretório Municipal (Chaves).

Requerente: — Partido Social Progressista.

Vistos, etc.

O Partido Social Progressista, Seção do Pará, pelo Presidente, em exercício, do seu Diretório Regional, requer a este Tribunal o registro do seu Diretório Municipal de Chaves, reestruturado em sessão levada a efeito no dia 16 de maio de 1960, conforme cópia autêntica da ata respectiva (fls. 3), e assim constituído:

Presidente — Coronel Lusignan de Figueiredo Dias, Fazendeiro;

1.º Vice-Presidente — Raimundo Arquelau Nobre Ferreira, fazendeiro;

2.º Vice-Presidente — Celso do Amaral Figueiredo, funcionário público;

Secretário Geral — Delemano Ruysecco Gemaque, advogado;

1.º Tesoureiro — Alcindo Alexandre Abdon, comerciante;

2.º Tesoureiro — Lindolfo Ferreira de Sousa, comerciante;

Procurador — Leopoldina da Silva Dias, comerciante.

DIRETORES

Cláudio de Mendonça Dias, médico; João Matias de Sales, Rádão da Silva Braz de Brito, comer-

ciantes; Maria Amélia Dias da Costa, doméstica; Bartolomeu da Silva Favacho, Manoel Rodrigues Braga, comerciários; Nazaré Abdon Demétrio, doméstica; Guilherme Ferreira Alberto, criador; Leodovino Belém Espindola, comerciante; Manoel da Silva Braz de Brito, comerciante; Antonio Furtado Abdon, comerciante.

CONSELHO MUNICIPAL

Presidente — Benedito Robertina Dias, fazendeiro;

1.º Vice-Presidente — Benevenuto Ney dos Santos, comerciante;

2.º Vice-Presidente — William Ferreira Abdon, motorista;

1.º Secretário — Benito Euclides Ferreira de Figueiredo, criador;

2.º Secretário — Maria da Conceição Ferreira Dias, doméstica.

MEMBROS

Pantaleão do Amaral Figueiredo, criador; Armando Ruy Seco Gemaque, fazendeiro; Manoel Mendes Gemaque, operário;

Raimundo Pinho de Sousa e Silva, comerciante; Eustaquilino Correa de Figueiredo, criador; Dirceu Pinto Melo, comerciante; Julieta Vespertina Espindola, Raimundo Rodrigues Ramos, comerciantes; Sinval Pereira Cavalcante, comerciante;

Odoldira Espindola de Oliveira, comerciante; Orlandino Pinho de Sousa, comerciante; Raimundo de Espindola dos Santos, operário;

Cláudio Pinto Melo, comerciante; Ney Mendes Rodrigues, comerciante.

O Dr. Procurador Regional nada opôs ao petítório, uma vez que foram preenchidas as formalidades legais e estatutárias.

Isto posto, e tendo em vista o disposto no art. 139, § 3.º, da Lei n. 1164, de 24 de julho de 1950.

Acórdam, à unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ordenar o registro do Diretório Municipal de Chaves, do Partido Social Progressista, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Dr. Juiz Eleitoral da 17.ª Zona (Chaves).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1960.

(a.a.) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente; Raimundo Martins Viana, Relator; Aluizio da Silva Leal; Oswaldo Pojucan Tavares; Washington C. Carvalho; Olavo Guimarães Nunes Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência para esta Primeira Zona, os seguintes Eleitores: — Consuelo Martins de Figueiredo Ricardo Napoleão Siqueira, Antonio da Silva Gouvêa, Hilda Melo de Oliveira e Silva, Sabino Pinheiro de Athayde Sobrinho Andreina Alves Queiroz, Henrique Guilherme Muller, Raimunda Ferreira, Maria Laia Tavares da Costa Nazaré da Silva Ferreira, Portadores dos Títulos ns. 1.355 da 28.ª Zona — Belém, 68.415 — Distrito Federal, 2.891 de Pernambuco — Recife 28.811 de Recife Pernambuco, 20.020 de Recife Pernambuco, 22.456 do Distrito Federal, 2.003 de Guaratinga Mato Grosso, 12.809 do Distrito Federal 12.347 de Bragança Pará, 3.733 de Recife Pernambuco.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, aos 27 dias do mes de junho de 1960.

Escrivão Eleitoral

Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que Primeira Zona, os seguintes eleitores: — Maria Martins de Queiroz, Otávio Moreira da Cunha Humberto do Amaral Sá, Terezinha Fonseca Meninêa, Delcio Gastão Teixeira Marques Vieira Raimunda Araújo Cunha, Adervan Santiago, Osvaldo Lopes da Silva Joaquim Francisco Nascimento, Gelson Ferreira da Silva, Rosa Miranda, Alvaro Peres e Silva, Neton José Ribeiro de Figueiredo, Moacir Dias Bastos Pedro Juvencio da Silva, Maria Tereza Gomes da Silva, Osvaldo Diogo Gouvêa, Mercedes Chagas da Rocha, Raul Damasceno Lima, Gabriel Hermes Filho, Lenice Diniz de Carvalho Luiz Alves Pereira, Elias Raiol Bitencourt Filho, Mário Artur Mejo Corrêa, Osmarina de Figueiredo Martins, Orlando Mauês Amoêdo, Nair Brito de Andrade, Joaquim de Melo Vale Benedito Araújo do Passos.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, aos 27 dias do mes de junho de 1960.

Olynto Toscano
Escrivão Eleitoral